



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.870

De 25 de janeiro de 2017

Autógrafo nº 005/17 - Projeto de Lei nº 005/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), referentes a aquisição de 01 (um) ônibus escolar, decorrente do Programa Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme demonstrativo abaixo :

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
12	EDUCAÇÃO		
361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
55	TRANSPORTE ESCOLAR		
2030	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	239.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$	239.000,00
<u>FONTE DE RECURSOS</u>			
	5 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
Cód. Aplicação	220.027 – PAR – PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos de repasses financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA),



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 28/janeiro/17 - Ano 112 - Nº 24.